000759-7

Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 309

Projeto de Lei nº- 312

Artigo 1º- Fica o Poder executivo autorisado abrir um Credito Suplementar de CR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)., em reforço da Verba 2/9-8/69/4 Gº do atual orçamento.

Artigo 2º- Como recurso para atender o credito em apreço, fica redusida a seguinte verba

CR$ 5.000,00 da verba 2-7/8-85-1 Consignação A.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 12 de Maio de 1.955.

Alfredo Bertoldo Klas
Prefeito Municipal

Inclua-se na ordem do dia

Em 16-5-955

Jacob Stadler
Presidente

Aprovado em 1ª discussão

Em 17-5-955

Durval Stella
Adão Brzezinski
Fernando Lepotte
Adalgiso Pacheco
Ricardo Borges Peixoto
Wieczyslau Zagonistai
Arthur Bastos
José Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 2ª discussão

Em 18-5-955

Duval Stelle

Adão Grelgowiak

Edgard Segatto

Adalgiso Bogoluco

Arthur Baird

Ricardo Borges Pinxas

Waldemar Magnusson

José Aristoteles Dias Junior

Aprovado em 3ª discussão

Em 19-5-955

Duval Stelle

Adão Grelgowiak

Edgard Segatto

Adalgiso Bogoluco

Ricardo Borges Pinxas

Waldemar Magnusson

José Aristoteles Dias Junior

Arthur Baird